



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 317/2019**, e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 791228, para a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**. Aos 02 dias de março de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Vítor Machado de Araujo e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 256/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 18 de novembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 de novembro de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **LOTE 01 - DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, no valor total de R\$ 16.100,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de novembro de 2019, documento SEI nº 5166626 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta de preços, documento SEI nº 5166630, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5166634, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 02 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 2.540,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, diante da ausência de proposta, bem como dos documentos de habilitação, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. **LOTE 03 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor total de R\$ 4.079,92. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de novembro de 2019, documento SEI nº 5164008 cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta de preços, documento SEI nº 5164015, a empresa informou modelo diferente do apresentado na Plataforma do Banco do Brasil, portanto por não atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI 5164026, constatou-se que a empresa deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "h" do Edital. Sendo assim, por atender não as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**. Cumpre esclarecer, ainda que fosse possível sanar a dúvida em relação ao modelo apresentado na Proposta de Preços através de diligência, tal ato prejudicaria o andamento do processo, visto que não alteraria o resultado final do julgamento da arrematante, em razão do não atendimento às exigências de habilitação, devido à não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica. Portanto, visando dar celeridade aos trabalhos, a diligência não foi empregada objetivando o imediato andamento do processo. Sobre esta questão o site da Zênite Consultoria Jurídica, em parecer do Sr. Renato Geraldo Mendes assim se manifesta: "Cabe ao agente responsável bem ponderar se é necessário ou não, para poder decidir adequadamente, complementar e esclarecer alguma condição que envolve a situação sobre a qual decidirá. Se, para que se possa bem decidir, for indispensável realizar a complementação ou o esclarecimento da informação, caberá ao agente responsável realizá-la inclusive como dever de ofício. Caso contrário, em razão da ideia de celeridade que deve orientar o processo de contratação pública, a diligência não deverá ser feita se a decisão puder ser balizada pelos elementos constantes e informados no processo." MENDES, Renato Geraldo. Alguns aspectos sobre a realização de diligências, 2016. Disponível em: <<https://www.zenite.blog.br/alguns-aspectos-sobre-a-realizacao-de-diligencias/>>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2020. Diante do exposto, fica a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, no valor total de R\$ 4.080,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem

10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 04 - ÍTACA EIRELI**, no valor total de R\$ 695,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 25 de novembro de 2019 às 13h21min, documentos SEI nºs 5754886, 5193437 e 5193446, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **CLAUDINA COMIRAN**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor total de R\$ 700,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 06 - SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, no valor total de R\$ 299,80. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 28 de novembro de 2019 às 12h26min, documentos SEI nºs 5210300, 5210315 e 5210326, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente aos lotes 03 e 04, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2020, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5742606** e o código CRC **22C17FA0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.076885-0

5742606v15
5742606v15